



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 27 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 4002 /2017

EM 22 / 11 /2017

EXPEDIENTE	/	/2017	ATA
ACEITO EM	/	/2017	_____
APROVADO EM	/	/2017	_____
REJEITADO EM	/	/2017	_____
ARQUIVO			_____

Exmo. Sr. Presidente.

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

EMENTA

“Outorga o Título de Cidadão Riograndino ao ANTONIO PARAGUASSÚ SARTURI PAIM”

Art.1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Riograndino ao **Antonio Paraguassú Sarturi Paim.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. João Dutra Julio
João da Barra – Líder da Bancada do PRB

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

- Anexo: Certidão comprobatória de naturalidade e currículo profissional.

VISTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO



Processo nº 4002/17
PDL 27/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio Maciel

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 28 de novembro de 20 17

Flávio V. Höf

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 28 de 11 de 20 17

Flávio V. Höf

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de novembro de 20 17

Flávio V. Höf

Relator (a)

* Falta conteúdo de parecerimento.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 4002/2017

TIPO/Nº: TDL 27/17

AUTOR: Ver. João Barra

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador FLAVIO MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio V. Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Giovani Moralles</u> Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Edson Lopes</u> Membro</p>
<p>Vereador ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam de Castro</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 28 de Março de 2017

Flavio V. Maciel
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Curriculum do Homenageado

Antônio Paraguassú Sarturi Paim, 69 anos militar da reserva, nascido em São Pedro do Sul, de origem humilde, seguiu carreira militar, onde aos 18 anos serviu em Santa Maria, e logo após ser aprovado no curso de cabo, veio para Rio Grande, pois já conhecia nossa cidade pela sua famosa praia do Cassino, onde fixou residência, formou-se advogado, corretor de imóveis e trabalhou como Juiz conciliador pela sua capacidade de intermediador. Há 30 anos atrás abriu a imobiliária Kastelo atendendo e ajudando a comunidade e também os militares da marinha e exército, que transferem seus militares para nossa cidade, tornando assim mais fácil sua adaptação, levando o nome de Rio Grande por todo território nacional, aqui formou sua família, e nunca mais retornou a sua cidade natal, tornando Rio Grande como sua cidade do coração. Sendo um militar de carreira, segue princípios e honra agindo assim no seu dia a dia, e tratando do melhor forma possível os riograndinos e os que aqui chegam para trabalhar, estudar e fixar residência. Hoje militar da reserva, segue trabalhando na Imobiliária pois vê o trabalho como um benefício para alma e para o corpo.

João da Barra- PRB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2017
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. ANTONIO PARAGUASSÚ SARTURI PAIM

Ver. José Claudino Alves Saraiva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Antonio Paraguassú Sarturi Paim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de dezembro de 2017.

Ver. José Claudino Alves Saraiva- Charles Saraiva
Presidente

